



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL DE ESTÁGIO UENF/PMCG N. 01/2025

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para atuar no Arquivo Público Municipal Waldir Pinto Carvalho como estagiário(a) de Nível Superior, atendendo ao estabelecido na Lei 9515/2021 do Estado do Rio de Janeiro. O processo seletivo se dará em conformidade com a Lei de Estágio (LEI no 11.788/2008) e com o disposto no presente edital.

1. Das vagas

Quantidade de vagas para preenchimento imediato: 20 (vinte) vagas para turnos de 6 (seis) horas diárias, 30 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a) Quadro de Vagas

Formação	Perfil	Nº de Vagas
História	A	10
Geografia	B	03
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	C	01
Ciências Sociais	D	02
Administração Pública	E	02
Direito	F	02
Total de Vagas		20

OBS: Serão selecionados candidatos dentro do quantitativo de vagas discriminado acima e disponível no momento da formalização do estágio, podendo haver remanejamento de vagas e ficando os demais classificados em cadastro de reserva.

b) Perfil das Vagas

Perfil	Característica
A	Graduandos(as) dos cursos de História que já tenham cursado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso. Possuir CR (Coeficiente de rendimento) igual ou superior a 6,0 (60% do valor máximo possível para o CR).
B	Graduandos(as) dos cursos de Geografia que já tenham cursado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso. Possuir CR (Coeficiente de rendimento) igual ou superior a 6,0 (60% do valor máximo possível para o CR).

C	Graduandos(as) dos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas que já tenham cursado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso. Possuir CR (Coeficiente de rendimento) igual ou superior a 6,0 (60% do valor máximo possível para o CR).
D	Graduandos(as) dos cursos de Ciências Sociais que já tenham cursado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso. Possuir CR (Coeficiente de rendimento) igual ou superior a 6,0 (60% do valor máximo possível para o CR).
E	Graduandos(as) dos cursos de Administração Pública que já tenham cursado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso. Possuir CR (Coeficiente de rendimento) igual ou superior a 6,0 (60% do valor máximo possível para o CR).
F	Graduandos(as) dos cursos de Direito que já tenham cursado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso. Possuir CR (Coeficiente de rendimento) igual ou superior a 6,0 (60% do valor máximo possível para o CR).

1.1. Atividades a serem realizadas: Auxiliar na execução de atividades definidas de acordo com a lotação setorial. Atuar no atendimento ao público, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, organização e higienização de documentos, digitalização, dentre outras atividades relacionadas propostas por coordenadores e técnicos.

2. Dos requisitos mínimos para atuar como estagiário de Nível Superior no Arquivo Público Municipal Waldir Pinto Carvalho:

2.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação e ter concluído, pelo menos, 50% da carga horária total do curso;

2.2 Possuir CR acumulado maior ou igual a 6,0 (seis) ou equivalente. Entende-se por equivalente, 60% do valor máximo possível para o CR conforme fórmula de cálculo da instituição de origem;

2.3 A instituição de ensino no qual o(a) aluno(a) se encontra matriculado(a) deve possuir convênio de estágio com a UENF. Para verificar a lista de instituições conveniadas, acessar o link:

<https://uenf.br/reitoria/nucest/onde-posso-fazer-o-estagio/lista-de-convenios-em-vigor/>

2.4 Ter disponibilidade para cumprir presencialmente 30 h semanais de estágio (distribuídas em 6h diárias de estágio) no Arquivo Público Municipal Waldir Pinto Carvalho;

2.5 Ter a cumprir ao menos seis meses de curso para completar a carga horária total de formação acadêmica.

3. Do valor da bolsa, da carga horária e do tempo de duração do estágio:

Os candidatos selecionados receberão bolsas referentes aos estágios, conforme apresentado na tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa
Superior	30h	R\$ 1.100,00*

*3.1. Os candidatos selecionados receberão, mensalmente, R\$ 200,00, referente ao pagamento do vale-transporte. Este valor já está incluso no valor da bolsa.

3.2. O estágio terá vigência de seis meses, podendo ser prorrogado até o limite de dois anos, desde que o estagiário atenda ao estabelecido no item 2 do presente edital.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições deverão ser feitas do dia 04/09/25 ao dia 26/09/25, exclusivamente por meio do correio eletrônico <apmwpc@gmail.com>. O candidato(a) deverá usar sua conta pessoal de e-mail e enviar a documentação solicitada no item 4.3., em um único arquivo em PDF.

4.2. O e-mail deverá indicar no campo assunto: ESTÁGIO ARQUIVO UENF/PMCG 01/2025.

4.3. Para a efetivação da inscrição, será necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados:

I. Documento de identificação civil com foto;

II. CPF;

III. Histórico escolar com carga horária cursada e CR acumulado ou documento emitido pela Universidade em que conste tais informações;

IV Curriculum Vitae com os comprovantes de eventual experiência ou domínio de habilidades específicas.

V. Certificados de participação em eventos, cursos e oficinas para fins de pontuação. (item 5.1.2)

5. Dos critérios de seleção

5.1. Primeira fase:

5.1.1. Análise de Currículo e Histórico Escolar, de caráter eliminatória e classificatória;

5.1.2. Currículo e Histórico serão pontuados conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Carga Horária Concluída	1 ponto a cada 10% de carga horária acima do mínimo de 50%, até o máximo de 2 pontos.
CR Acumulado	1 ponto para cada unidade acima de 6.0, até o máximo de 4 pontos.
Participação em Eventos, cursos e oficinas	1 ponto por evento, até o máximo de 4 pontos.

5.1.3. Para fins deste edital, entende-se "Participação em Eventos" a participação em projetos, congressos, cursos ou demais eventos nas áreas de Paleografia, Arquivologia, Museologia, História Regional, Patrimônio Cultural, Educação Patrimonial, Turismo Histórico, Georreferenciamento, Cartografia, Biblioteconomia, Organização e Classificação de Acervos, Restauração e Conservação, Elaboração e Gestão de Projetos, Gestão e Tecnologia da Informação. Os respectivos comprovantes/certificados devem ser enviados junto aos documentos de inscrição.

5.1.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem, pelo menos, 5 (cinco) pontos na primeira fase.

5.1.5. A classificação será em ordem decrescente de pontuação, tendo como critério de desempate a pontuação do CR, persistindo o empate a pontuação da Participação em Eventos, persistindo o empate a pontuação em Carga Horária e, persistindo o empate, o mais idoso.

5.2. Segunda fase:

5.2.1. Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos aprovados na primeira Fase, em ordem de classificação;

5.2.2. Serão convocados para entrevista até o máximo de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas;

5.2.3. A Entrevista será pontuada conforme tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Motivação	até 3 pontos
Capacidade de Explicação	até 4 pontos
Conhecimento do Tema "Arquivo Público"	até 3 pontos

5.2.4. Para a fase de entrevistas, a pontuação da primeira fase será zerada, isto é, as pontuações não serão acumulativas.

5.2.5. Serão considerados aprovados (início imediato e cadastro de reserva) os candidatos que atingiram nota igual ou superior a 6,0 (seis) na fase de entrevistas.

5.2.6. A classificação será em ordem decrescente de pontuação, tendo como critério de desempate a pontuação final da etapa anterior e, persistindo o empate, o mais idoso.

6. Da divulgação dos resultados e dos recursos

6.1. Os resultados serão publicados no site do NUCEST (<https://uenf.br/reitoria/nucest/>), podendo, alternativamente, ser a divulgação feita no site institucional da UENF.

6.2. O resultado da primeira fase será divulgado dia 02 de outubro de 2025,

6.3. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser encaminhado, após a divulgação do resultado da primeira fase, para o e-mail <apmwp@gmail.com>, até o dia 06 de outubro de 2025. O e-mail deverá mencionar no assunto: RECURSO - ESTÁGIO ARQUIVO UENF/PMCG 01/2025.

6.4. O resultado final da primeira fase, após julgamento dos recursos, será divulgado em 10 de outubro de 2025, conforme indicado no item 6.1.

7. Da entrevista

7.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 13 e 14 de outubro de 2025, conforme agendamento dos classificados na primeira fase.

7.2. Os horários e o local da entrevista serão informados no site do NUCEST (<https://uenf.br/reitoria/nucest/>), podendo, alternativamente, ser a divulgação feita no site institucional da UENF.

7.3. O resultado final do concurso será divulgado dia 17 de outubro de 2025, conforme indicado no item 6.1.

8. Da formalização do estágio:

8.1. Os candidatos selecionados receberão por e-mail as informações iniciais sobre os procedimentos necessários à formalização do estágio.

8.2. O candidato selecionado deverá se cadastrar como usuário externo no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para atender às solicitações do NUCEST a respeito dos procedimentos para o início do estágio e assinar o termo de compromisso.

8.3. O termo de compromisso deverá ser preenchido seguindo os procedimentos de solicitação de estágio

adotados pela UENF.

8.4. O candidato selecionado que não enviar as informações solicitadas pelo NUCEST e apresentar o termo de compromisso assinado por todas as partes até o prazo estipulado no processo SEI, não estará apto para o início do estágio.

8.5. O estágio tem como data prevista para início em 03/11/2025.

8.6. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias estudantis. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a um ano.

9. Do cancelamento antes da data prevista:

9.1. Se o estágio for interrompido, por qualquer motivo, antes da data estipulada no termo de compromisso, o estagiário deverá realizar a avaliação imediatamente após a data de saída do estágio.

9.2. Além disso, o estagiário terá de anexar no processo SEI aberto para seu estágio, o termo de distrato informando o término do estágio.

9.3. Caso o procedimento não seja realizado conforme indicado e o estagiário receber bolsa referente aos meses não trabalhados, o valor recebido indevidamente terá de ser devolvido à UENF.

10. Do prazo de validade desta seleção pública

10.1 A presente seleção pública de estagiários tem prazo de validade de 24 (meses) meses, a contar da divulgação do seu resultado final.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2025

Juraci Aparecido Sampaio
Pró-Reitor de Graduação/UENF



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Aparecido Sampaio, Pró-Reitor**, em 04/09/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **111211970** e o código CRC **6BE2690B**.